



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.295, de 08 de junho de 1.998.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno que especifica, necessária à construção de uma UNIDADE ESCOLAR".

**VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 3º, inciso VI, alínea "b". c.c., artigo 74, inciso VII, todos da Lei Orgânica do Município, e ainda o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956 (Processo Interno nº 049/98 - SMOSM).;

## D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno que totaliza 7.606,06 m<sup>2</sup>, localizada na Rua Pedro Leite, Vila Andeyara, neste município, conforme Memorial Descritivo e "Croqui", Anexos I e II, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

**Artigo 2º** - O imóvel de que trata o "caput" deste Decreto, ficará pertencendo ao patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e destinar-se-á a construção de uma UNIDADE ESCOLAR.

**Artigo 3º** - O ônus da aquisição, objeto do presente Decreto, correrá a conta de verbas orçamentárias, suplementadas se necessário.

Ferraz de Vasconcelos, 08 de junho de 1.998.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

HAROLDO CAMARGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS E SERV MUNICIPAIS

continua.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.295/98 - fls.02.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓPIA



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.295/98 - fls.03.

## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO

"Inicia-se no marco 01 fazendo frente para a Rua Pedro Leite e numa extensão de 179,60m encontra o marco 02, confrontando com a Rua Pedro Leite; daí vira à direita e numa extensão de 44,70m encontra o marco 03, divisando com os lotes de inscrição municipal 11.0012.0044 à 11.0012.0048 e 11.0012.0054; daí vira à direita e numa extensão de 179,60m encontra o marco 04, divisando com a área remanescente e os lotes de inscrição municipal 11.0012.0007 à 11.0012.0023, 11.0012.0025, 11.0012.0050 e 11.0012.0051; daí vira novamente à direita e numa extensão de 40,00m encontra o marco 01, ponto inicial desta descrição, divisando com o lote de inscrição municipal 11.0012.0042, encerrando uma área de 7.606,06 m<sup>2</sup>, constando pertencer a ESPÓLIO PEDRO LEITE".

WALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

HAROLDO CAMARGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS E SERV MUNICIPAIS



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.295/98 - fls.04.

Prop.: Espólio Pedro Leite

Local.: Rua Pedro Leite

Quadra.: N/T Lote.: N/T

Loteamento.: V. Andeyara

Insc. Mun.: 11.0012.0006-00

Área Total.: 7.606,06m<sup>2</sup>

## CROQUI

### ANEXO I I

